Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27- Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 29/2025

Dispõe sobre a inserção dos nomes dos vereadores e vice-prefeito da legislatura em vigor em todas as placas inaugurativas de obras públicas do município de Domingos Martins/ES, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *aprova:*

Art. 1º Fica, por força desta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a inserir em todas as placas de inauguração de obras públicas construídas no município de Domingos Martins/ES, os nomes de todos os Vereadores e Vice-Prefeito que compõem a Legislatura em vigor.

Art. 2º Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, não se estendendo a obras realizadas anteriormente a sua vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

ALEXANDRO KILL
Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27- Centro – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se justifica, considerando que, na maioria das ocasiões os vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins não têm inseridos os seus nomes nas placas de inauguração de obras públicas.

É importante lembrar que são os vereadores que tem que autorizar a aplicação e o destino das verbas enviadas pelos governos federal, estadual e municipal. Todos os projetos passam por esta Casa de Leis, e é justo que identifique os nomes dos mesmos.

Os vereadores discutem, debatem, votam e fiscalizam. Por isso é preciso que este papel seja reconhecido, pois assim sendo, o trabalho ficará registrado na história do município.

Outrossim, servirá como um memorial para os parentescos dos mesmos que futuramente lembrarão que fizeram parte da história e contribuíram com o desenvolvimento do município. Em busca de uma maior valorização dos parlamentares, e do Vice-Prefeito submeto à consideração do Plenário o referido projeto de Lei.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2025.

ALEXANDRO KILL
Vereador